ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1388/99

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 20/10/87.

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 721, de 20/10/87, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar autorização de contribuição mensal a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul- UVERGS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de janeiro de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de janeiro de 1999.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração